



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 459 DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e o Relato nº 18/2017/DAF/DNIT, de 13/03/2017, tendo em vista o constante no processo n.º 50600.035879/2016-95, e,

**CONSIDERANDO** o advento da Instrução Normativa nº 05 de 30 de dezembro de 2016, publicada no Boletim Administrativo nº 001 de 02 de janeiro de 2017, que disciplina a política de movimentação de pessoal no âmbito do DNIT;

**CONSIDERANDO** o objetivo principal do normativo mencionado, qual seja de orientar e padronizar os procedimentos para o deslocamento dos colaboradores deste Departamento e dar total transparência aos procedimentos adotados pela Autarquia na política de movimentação de pessoal;

**CONSIDERANDO** as restrições impostas pelo referido normativo às remoções a pedido e de ofício e a inviabilidade de privar a Diretoria do DNIT de realizar movimentações de pessoas em situações de interesse maior e público, devidamente justificadas,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Instrução Normativa/DG nº 05/2016 a contar da data de publicação desta Portaria.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor-Geral

